



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI

ESTADO DE SÃO PAULO

=LEI Nº 584/90/6=

DISPÕE SOBRE: DECLARA DE UTILIDADE PUBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO UMA ÁREA DE TERRA URBANA, CONTENDO 675,00 M2, DE INTERESSE DO MUNICÍPIO.

WALDEMAR CALVO, Prefeito Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Tarabai "APROVOU" e Êle Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

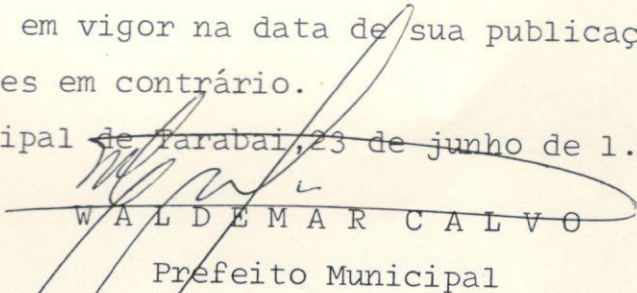
ARTIGO 1º - Fica Declarada de Utilidade Publica, para fins de aquisição pelo municipio, por via amigável ou judicial uma área de terra urbana com 675,00 m2 (Seiscentos e setenta e cinco metros quadrados) pertencente ao Espólio de ULPIANO SEVILHA DIAS ou a quem de Direito, conforme descrição a seguir: Trata-se do lote nº 16, da quadra nº 39, desta cidade de Tarabai, medindo 15,00 m2 de frente por 45,00 ms (ditos da frente aos fundos, dividindo e confrontando pela frente com a Avenida João Boff, pelo lado direito de quem da citada via Pública vê o imóvel divide com o lote nº 15, pelo lado esquerdo seguindo a mesma orientação, com os lotes 1, 2, 3 e finalmente pelos fundos com o lote nº 07.

ARTIGO 2º - A área ora desapropriada destina-se à construção de velório Municipal de Tarabai.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias do Orçamento Vigente, suplementadas por Decreto, se necessário.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tarabai, 23 de junho de 1.990.


WALDEMAR CALVO

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL EM DATA SUPRA.


ANTONIA GABRIEL DE SOUZA